Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 240+ de 14 10+17+

DECRETO N. 17.517, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 329.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E	
	OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0021.1.015	Projetos e Obras Públicas - Padronização	
	Arquitetônica dos Equipamentos Públicos	
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	282.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações	47.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E	
	OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-17.512.0020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35 20-4 4 90 51 01 110000	Obras e Instalações	329,000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

São José dos Campos, 14 de julho de 2017.

Felicio Ramuth Prefeito

D. 17.517/17

contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

José de Mello Corrêa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

> Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

D. 17.517/17